



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125

[OnyxPrev] Assinatura do arquivo: Mat_0001030_portaria_17-03-2015-09:56:29.pdf



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Ato/Portaria nº 000008/2015

IATI/PERNAMBUCO, em 17 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) SILVANA EMILIA POVOAS DA COSTA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a SILVANA EMILIA POVOAS DA COSTA, portador(a) do RG nº 2816108, SSP, CPF nº 419.650.274-15, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR III, Nível I, Classe 1, 001, Matrícula nº 1030, lotado(a) no(a) SEC EDUC FUNDEB 60%, Matrícula nº 1030, lotado(a) no(a) SEC EDUC FUNDEB 60%, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 25, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI nº 05/2015, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Diretor Presidente

Antonio José Bezerra Santos
Diretor / Presidente
IPREVI-Inst. de Previdência
do Mun. de Iati-PE


ANDREA CORDEIRO SOUTO
Diretor (a) Administrativo Financeiro

Andrea Cordeiro Souto
Diretora Administrativo Financeiro
IPREVI